



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1498, DE 6 DE MARÇO DE 1 969.-

Dispõe sobre crédito especial destinado ao cumprimento da Lei nº 1 493, e dá outras providências.-

○ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) destinados a ocorrer às despesas de execução da Lei Municipal.. nº 1 493, de 3/2/1969, que autoriza contratação de pessoal habilitado para levantamento técnico-contábil da Prefeitura Municipal de Assis.

Artigo 2º - Fica referendado pela Egrégia Câmara Municipal, o contrato anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação da verba orçamentária - Parte de Despesas de Capital - Transferências de Capital - Amortização da Dívida Pública - 082 - Fundada Interna - ítem X.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de março de 1 969.-


TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 6 de março de 1 969.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº